

ACESSO À INFORMAÇÃO DE SAÚDE: UM ESTUDO SOBRE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL ENTRE 2018 A 2020¹

Beatriz de Arruda Pereira Galvão², Amanda Ciarlo Ramos³, Karen Chisini Coutinho⁴, Gabriela da Silva Pereira⁵

¹ Relato de experiência no Serviço de Informação ao Cidadão da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul

² GALVAO, BAP

³ RAMOS, AC

⁴ COUTINHO, KC

⁵ PEREIRA, GS

Introdução: O acesso à informação pública é um direito fundamental, regulamentado pela Lei Nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). Esta estabelece que órgãos e entidades públicas, de todos os poderes e níveis de governo, devem divulgar, independente de solicitações, informações de interesse geral ou coletivo por ele produzidas, caracterizando a transparência ativa. No Rio Grande do Sul foi publicado, em 2012, o Decreto Nº49.111, que regulamenta a LAI no âmbito da Administração Pública Estadual, designando a Casa Civil, por meio da Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência, como Gestor Central a fim de garantir seu cumprimento. No entanto, para a implementação da publicidade máxima verifica-se a necessidade da superação de barreiras institucionais e a qualificação da transparência ativa como prática cotidiana dos órgãos públicos.

Objetivos e metodologia: Este trabalho tem por objetivo avaliar a qualidade da transparência passiva na Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS), a partir de análise descritiva das solicitações de informação recebidas entre os anos de 2018 a 2020. O órgão que operacionaliza o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) na SES/RS é a Ouvidoria Estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio de sistema próprio, ao qual os cidadãos têm acesso online mediante preenchimento de formulário. Desta forma, foi realizado levantamento de todos os pedidos de informação realizados pelo SIC nos anos de 2018, 2019 e 2020, categorizando-os conforme a natureza das solicitações.

Resultados: Verificou-se um aumento gradativo no número de solicitações de informação no período analisado, de 128 no ano de 2018 para 196 ao final de 2020. Em 2018, os principais assuntos demandados foram: recursos humanos, medicamentos e informações sobre contratos. Já em 2019, destacaram-se: solicitações sobre medicamentos, questões relacionadas a vigilância sanitária e recursos financeiros, respectivamente. Em 2020, os principais assuntos foram: aquisição de medicamentos, pandemia do novo coronavírus e

dados epidemiológicos que não COVID-19. Destaca-se que todos os pedidos recebidos foram atendidos, no prazo médio de 20 dias. Do total, em 27,5% foi solicitada prorrogação de prazo e não houve, no período analisado, interposição de recurso frente a resposta fornecida.

Conclusões: Os resultados identificados refletem a maior divulgação da LAI, principalmente no meio acadêmico, visto que pesquisadores e institutos de pesquisa utilizam o SIC-SES/RS com frequência para ter acesso a dados e informações de competência da gestão estadual. O aumento no número de solicitações de acesso à informação pode contribuir para a qualificação dos dados de saúde produzidos na SES e as rotinas de divulgação das informações de relevância pública. As análises produzidas pelas pesquisas acadêmicas, bem como internamente pelo órgão, podem ser utilizadas na definição de ações a serem desenvolvidas para a melhora dos indicadores de saúde do estado.

Palavras-chave: Acesso a Informações Públicas; Sistema Único de Saúde; Administração Pública.